



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº377/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº864/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Milton Ferreira, institui o Programa para a Valorização das Iniciativas da Saúde - VAI DA SAÚDE- no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A presente proposição visa instituir o Programa para a Valorização das Iniciativas da Saúde - VAI DA SAÚDE, no âmbito do Município de São Paulo, com a finalidade de apoiar financeiramente e incentivar iniciativas voltadas à manutenção da saúde entre os municípios da cidade de São Paulo, especialmente para os habitantes de baixa renda e residentes em regiões do Município desprovidas de recursos e de equipamentos públicos. Tem por objetivos fomentar as boas práticas para uma vida saudável; promover e divulgar informações que contribuam para a manutenção da saúde; divulgando informações, através de campanhas permanentes.

Entende-se que toda forma de incentivo às iniciativas da Saúde são positivas assim como fomentar as boas práticas para uma vida saudável deve ser o maior objetivo.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/04/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL) - Contrário

Gilberto Natalini (PV) - Relator

Juliana Cardoso (PT) - Abstenção

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PR)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2019, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).